Docusign Envelope ID: 0A057339-70A7-4690-A21E-42B6408CBB86

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE

Relatório de asseguração razoável dos auditores independentes - Conta Setorial CCC - Conta de Consumo de Combustíveis

Trimestre findo em 31 de março de 2025

Docusign Envelope ID: 0A057339-70A7-4690-A21E-42B6408CBB86

Relatório de asseguração razoável dos auditores independentes - Conta Setorial CCC - Conta de Consumo de Combustíveis

Aos Administradores e Membros do
Conselho de Administração
Câmara de Comercialização de
Energia Elétrica - CCEE
São Paulo - SP

Fomos contratados para emitir um relatório de asseguração razoável sobre o processo de preparação e demonstração das informações financeiras (posição patrimonial), pela Administração da CCEE, da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC) incluindo os custos operacionais, administrativos, financeiros e tributários relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025 conforme o demonstrativo "Conta Consumo de Combustíveis (CCC) - Trimestre findo em 31 de março de 2025" (Anexo I deste relatório) em atendimento aos requisitos definidos no inciso II do Art. 23 do Decreto nº 9.022/2017 e inciso IV do Art. 4 da Resolução Normativa nº 1.016/2022.

Responsabilidade da Administração sobre o processo de preparação e demonstração das informações financeiras (posição patrimonial) da Conta CCC incluindo os custos operacionais, administrativos, financeiros e tributários

A Administração é responsável pela preparação e demonstração das informações financeiras (posição patrimonial) da Conta CCC incluindo os custos operacionais, administrativos, financeiros e tributários conforme o demonstrativo "Conta Consumo de Combustíveis (CCC) - Trimestre findo em 31 de março de 2025" (Anexo I deste relatório), de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto nº 9.022/2017, Resolução Normativa ANEEL nº 1.016/22, e procedimentos de regulação tarifária (PRORET) vigentes aplicáveis. Essa responsabilidade inclui o desenho, implementação e manutenção de controles internos relevantes para a preparação e a demonstração das informações financeiras (posição patrimonial) da Conta CCC incluindo os custos operacionais, administrativos, financeiros e tributários conforme o demonstrativo "Conta Consumo de Combustíveis (CCC) - Trimestre findo em 31 de março de 2025" (Anexo I deste relatório) que esteja livre de distorção relevante, seja devido a fraude ou erro.

Nossa independência e controle de qualidade

Cumprimos com os requisitos de independência e outras exigências éticas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nas NBCs PG 100 e 200 e NBC PA 291, que são fundamentados nos princípios de integridade, objetividade e competência profissional e que, também, consideram o sigilo e o comportamento dos profissionais.

Aplicamos os padrões brasileiros e internacionais de controle de qualidade estabelecidos na NBC PA 01, emitida pelo CFC, e, dessa forma, mantemos um apropriado sistema de controle de qualidade que inclui políticas e procedimentos relacionados ao cumprimento dos requerimentos de ética, padrões profissionais, exigências legais e requerimentos regulatórios.

Responsabilidade do auditor independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre o processo de preparação e demonstração das informações financeiras (posição patrimonial), pela Administração da CCEE, da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC) incluindo os custos operacionais, administrativos, financeiros e tributários relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025 conforme o demonstrativo "Conta Consumo de Combustíveis (CCC) - Trimestre findo em 31 de março de 2025" (Anexo I deste relatório), de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto nº 9.022/2017, Resolução Normativa ANEEL nº 1.016/22, e procedimentos de regulação tarifária (PRORET) vigentes aplicáveis.

www.pwc.com.br

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, Edifício B32, 16º,
São Paulo, SP, Brasil, 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000

Docusign Envelope ID: 0A057339-70A7-4690-A21E-42B6408CBB86

Câmara de Comercialização de
Energia Elétrica - CCEE

Conduzimos nosso trabalho de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) TO 3000 - "Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão", emitida pelo CFC, que é equivalente à norma internacional ISAE 3000 - *Assurance engagements other than audits or reviews of historical financial information*, emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB). Essas normas requerem que o trabalho seja planejado e executado para a obtenção de segurança razoável, em todos os aspectos relevantes, de que as informações financeiras (posição patrimonial) da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC) incluindo os custos operacionais, administrativos, financeiros e tributários relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025 conforme o demonstrativo " Conta Consumo de Combustíveis (CCC) - Trimestre findo em 31 de março de 2025" (Anexo I deste relatório), tenham sido preparadas e demonstradas pela Administração da CCEE, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto nº 9.022/2017, Resolução Normativa ANEEL nº 1.016/22, e procedimentos de regulação tarifária (PRORET) vigentes aplicáveis.

Um trabalho de asseguração razoável, para emitir um relatório sobre o processo de preparação e demonstração das informações financeiras (posição patrimonial), pela Administração da CCEE, da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC) incluindo os custos operacionais, administrativos, financeiros e tributários relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025 conforme o demonstrativo "Conta Consumo de Combustíveis (CCC) - Trimestre findo em 31 de março de 2025" (Anexo I deste relatório), envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências adequadas e suficientes de que o processo de preparação e demonstração das informações financeiras (posição patrimonial), pela Administração da CCEE, da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC) incluindo os custos operacionais, administrativos, financeiros e tributários relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025 conforme o demonstrativo "Conta Consumo de Combustíveis (CCC) - Trimestre findo em 31 de março de 2025" (Anexo I deste relatório), estão de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto nº 9.022/2017, Resolução Normativa ANEEL nº 1.016/22, e procedimentos de regulação tarifária (PRORET) vigentes aplicáveis.

Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor independente, incluindo a avaliação de que os riscos da preparação e da demonstração das informações financeiras (posição patrimonial), pela Administração da CCEE, da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC) incluindo os custos operacionais, administrativos, financeiros e tributários relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025 conforme o demonstrativo "Conta Consumo de Combustíveis (CCC) - Trimestre findo em 31 de março de 2025" (Anexo I deste relatório), não cumprirem significativamente com os critérios estabelecidos no Decreto nº 9.022/2017, Resolução Normativa ANEEL nº 1.016/22, e procedimentos de regulação tarifária (PRORET) vigentes aplicáveis.

Dentro do escopo do nosso trabalho, realizamos os seguintes principais procedimentos, entre outros:

(i) Analisamos as movimentações e escriturações contábeis da CCEE referentes aos valores mensais transacionados na Conta CCC para reembolso dos beneficiários.

(ii) Verificamos que as movimentações financeiras referentes aos pagamentos realizados às concessionárias do sistema isolado e/ou que possuem Sistema Individual de Geração de Energia Elétrica com Fonte Intermitente – SIGFI na área da Amazônia Legal estão em conformidade com a regulamentação estabelecida pelos órgãos reguladores.

(iii) Verificamos também as aplicações do saldo excedente, assim como a inadimplência informada à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e ao mercado.

(iv) Analisamos os dados dos beneficiários ao reembolso, a regularidade fiscal dos agentes, as liminares envolvidas e a correta utilização dos dados das medições de geração utilizadas no cálculo do reembolso.

(v) Verificamos os cálculos aplicados e o cumprimento dos atos regulatórios que envolvem a Conta de Consumo de Combustíveis.

(v) Verificamos que as transações foram devidamente registradas e que os montantes destinados ao reembolso dos beneficiários foram corretamente alocados.

(vi) Verificamos as movimentações financeiras e os pagamentos realizados às concessionárias do sistema isolado e/ou que possuem Sistema Individual de Geração de Energia Elétrica com Fonte Intermitente – SIGFI na área da Amazônia Legal, bem como a aplicação do saldo excedente e a gestão da inadimplência.bem como a aplicação do saldo excedente e a gestão da inadimplência.

Docusign Envelope ID: 0A057339-70A7-4690-A21E-42B6408CBB86

Câmara de Comercialização de
Energia Elétrica - CCEE

(vii) Verificamos as normas regulatórias e que todas as informações pertinentes foram devidamente registradas e disponibilizadas conforme exigido pelos órgãos reguladores.

Acreditamos que as evidências obtidas são suficientes e adequadas para constituir a base de nossa opinião com ressalva.

Base para opinião com ressalva

A partir de 1º de maio de 2017, a CCEE substituiu a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras no gerenciamento de três fundos setoriais: Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, Conta de Consumo de Combustíveis - CCC e Reserva Global de Reversão - RGR. Em 18 de abril de 2017, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL emitiu o Despacho nº 1.079, que determinou as condições gerais para a transferência de saldos e a conciliação das contas setoriais mencionadas.

No que diz respeito à Conta de Consumo de Combustíveis - CCC, essa transição não foi totalmente concluída, e os saldos relacionados a transações anteriores a 1º de maio de 2017 não foram validados e registrados pela própria Eletrobras. Dessa forma, também não foi possível o registro pela CCEE, conforme determinado no Despacho nº 1.079 do Diretor Geral da ANEEL, que estabeleceu que a CCEE poderá registrar os saldos somente após a conclusão do processo de fiscalização e auditoria dos passivos da Conta junto à Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras e mediante previsão orçamentária ou autorização expressa da ANEEL. Devido a esses aspectos, não foi possível concluir em relação aos controles sobre os saldos referentes ao período anterior à gestão da CCEE, que continua em processo de preparação pela Eletrobras e de fiscalização pela ANEEL.

Opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito no tópico "Base para opinião com ressalva", as informações financeiras (posição patrimonial) da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC) incluindo os custos operacionais, administrativos, financeiros e tributários relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025 conforme o demonstrativo "Conta Consumo de Combustíveis (CCC) - Trimestre findo em 31 de março de 2025" (Anexo I deste relatório), foram adequadamente preparadas e demonstradas pela Administração da CCEE, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto nº 9.022/2017, Resolução Normativa ANEEL nº 1.016/22, e procedimentos de regulação tarifária (PRORET) vigentes aplicáveis.

Outros assuntos

De acordo com os termos do nosso trabalho, este relatório de asseguração razoável sobre o processo de preparação e demonstração das informações financeiras (posição patrimonial) pela Administração da CCEE, da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC) incluindo os custos operacionais, administrativos, financeiros e tributários relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025, conforme o demonstrativo "Conta Consumo de Combustíveis (CCC) - Trimestre findo em 31 de março de 2025" (Anexo I deste relatório), foi elaborado para atendimento aos requisitos definidos no inciso II do Art. 23 do Decreto nº 9.022/2017 e inciso IV do Art. 4 da Resolução Normativa nº 1.016/2022 e não para outro fim nem qualquer outro propósito.

São Paulo, 9 de maio de 2025

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Sérgio Eduardo Zamora
Signed By: SERGIO EDUARDO ZAMORA:10709203802
CPF: 10709203802
Signing Time: 09 May 2025 | 17:31 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Issuer: AC SERASA RFB v5
ICP Brasil

Sérgio Eduardo Zamora
Contador CRC 1SP168728/O-4

Docusign Envelope ID: 0A057339-70A7-4690-A21E-42B6408CBB86

Anexo I:

Conta Consumo de Combustíveis (CCC)

Trimestre findo em 31 de março de 2025

Docusign Envelope ID: 0A057339-70A7-4690-A21E-42B6408CBB86

As contas setoriais foram criadas, primeiramente, para subsidiar o desenvolvimento e a equanimidade do atendimento energético do Brasil, e, posteriormente, para complementar o custo total de geração de energia elétrica para atendimento aos serviços de distribuição de energia nos Sistemas Isolados – Sisol, bem como o financiamento de projetos de melhoria e expansão do setor.

A Medida Provisória Nº 735, de 2016, convertida na Lei Nº 13.360, de 17 de novembro de 2016, transferiu à CCEE a responsabilidade de gerir os recursos das contas setoriais: Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, Reserva Global de Reversão – RGR e Conta de Consumo de Combustíveis – CCC. Tais responsabilidades eram, anteriormente, exercidas pelas Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRAS, e passaram efetivamente para a responsabilidade da CCEE em relação ao controle dessas contas, a partir de 1º de maio de 2017, conforme previsto em regulação, além da responsabilidade pela elaboração do orçamento anual de tais contas.

Conta de Consumo de Combustíveis - CCC

A Conta de Consumo de Combustíveis – CCC é um encargo pago por todos os agentes de distribuição e transmissão de energia elétrica para subsidiar os custos de geração de energia dos Sistemas Isolados. Foi criado pela Lei Nº 5.899/1973, inicialmente com o objetivo de rateio dos custos com combustíveis utilizados no Sistema Interligado Nacional – SIN, mas desde 1992 é utilizado para cobrir os custos de combustíveis apenas do Sistema Isolado. A Resolução Normativa ANEEL Nº 1.016/2022 dispõe sobre os procedimentos para planejamento, formação, processamento e gerenciamento da CCC.

O Sistema Isolado é composto pelas regiões geográficas que, por razões técnicas e/ou econômicas, não estão conectadas ao SIN e, dessa forma, são atendidas por sistemas regionais isolados, obtendo sua energia predominantemente de usinas térmicas, fato que torna o preço da energia bastante elevado para o consumidor final. Os custos da CCC são divididos em:

i)CTG - Custo Total de Geração: refere-se ao Reembolso Mensal da CCC (Custo de combustível e despesas acessórias, geração própria, contratação de energia e potência e tributos não recuperados));
ii)Reembolso Preliminar;
ii)Sub-rogação;
iii) Sobrecontratação; e
iv)Resultados de Fiscalização.

Docusign Envelope ID: 0A057339-70A7-4690-A21E-42B6408CBB86

Conta Consumo de Combustíveis (CCC)
Data base: Trimestre findo em 31 de março de 2025
Saldo em R$

Descrição	jan/25	fev/25	mar/25
BRASIL - CCC - CTA 86100-6 3064-3	- 0	- 0	- 0
BRASIL - CCC - CTA 86100-6 3064-3	1.547	2.728	12.819
COMPENSACAO CCC	0	0	0
DESPACHO 758/2015	2.607.780	2.607.780	2.607.780
PCLD-PROVISAO CREDITOS LIQ. DUVIDOSA	- 2.607.780	- 2.607.780	- 2.607.780
OUTROS DEBITOS	0	0	0
DEPOSITO JUDICIAL	6.552.300	6.552.300	6.552.300
CTG CUSTO TOTAL DA GERACAO	12.966.968	- 313.711.055	- 129.718.738
SUB-ROGACAO	-	-	- 622.228
PROV PARA ACOES JUDICIAIS - CCC	- 60.872	- 60.970	- 61.768
RES FISCALIZAÇAO	- 1.043.671.380	- 997.225.734	- 950.780.087
SUPERAVIT / DEFICIT ACUMULADOS	438.314.979	438.314.979	438.314.979
UNIAO	553.992.380	825.279.784	584.831.557
RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA	- 55.574	- 71.425	- 71.988
JUROS ATIVOS	- 6.385.748	- 10.548.278	- 10.548.278
JUROS PASSIVOS	38.296.912	51.404.513	62.027.804
DESPESAS BANCARIAS	0	0	0
IOF RESGATES	46.430	60.758	61.217
IMPOSTO DE RENDA OPERACOES FINANCEIR	2.058	2.400	2.413
TOTAL CCC	**0**	**0**	**0**

Marcos Rogério de Moura Luna
1SP189747

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 0A057339-70A7-4690-A21E-42B6408CBB86
Assunto: Relatório CCEE - CCC MAR25
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 7
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Debora Silva
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
debora.silva@pwc.com
Endereço IP: 134.238.160.144

Rastreamento de registros

Status: Original
09 de maio de 2025 | 17:28
Portador: Debora Silva
debora.silva@pwc.com
Local: DocuSign

Status: Original
09 de maio de 2025 | 17:31
Portador: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Sérgio Eduardo Zamora sergio.zamora@pwc.com Partner PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	DocuSigned by: 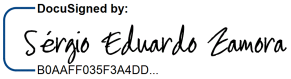 B0AAFF035F3A4DD... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.44.251.133	Enviado: 09 de maio de 2025 | 17:29 Visualizado: 09 de maio de 2025 | 17:30 Assinado: 09 de maio de 2025 | 17:31

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Debora Silva debora.silva@pwc.com Gerente PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 09 de maio de 2025 | 17:31 Visualizado: 09 de maio de 2025 | 17:31 Assinado: 09 de maio de 2025 | 17:31

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	09 de maio de 2025 | 17:29
Entrega certificada	Segurança verificada	09 de maio de 2025 | 17:30
Assinatura concluída	Segurança verificada	09 de maio de 2025 | 17:31
Concluído	Segurança verificada	09 de maio de 2025 | 17:31

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora